

Decreto nº 2.388, de 10 de março de 2010.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.077, de 10 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.025,32 (Trezentos e quinze mil, vinte cinco reais e trinta dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURIS.
Unidade: 01 SEC.DESEN. ECONOMICO SOCIAL E TURISMO
13.695.0094.1889 INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES E PRAÇAS
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 315.025,32

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício financeiro de 2009, do seguinte recurso: 1095(INFRA-ESTRUTURA EM PARQUES E PRAÇAS) R\$ 315.025,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de março de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bárbara Silva de Jesús
Assessora de Gabinete